

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 456/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE, Técnico de Controle Externo, Ref. 19, matrícula nº 0144-9, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 20/2018

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Ceará (IEL/CE), CNPJ nº 07.084.577/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Seleção de Estagiários de Nível Superior para este Tribunal de Contas, compreendendo os cursos de nível superior de acordo com o quantitativo discriminado no Contrato nº 20/2018.

Art. 2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 20/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 457/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 20/2018, que tem como objeto a contratação de uma Instituição especializada na prestação de serviços de Seleção dos Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e a lisura em todas as etapas do processo seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Supervisora do 7º Processo Seletivo de Estagiários de Nível Superior do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Elane Maria Santiago Cavalcante – matrícula 0144-9;
2. Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante – matrícula 1249-1;
3. Diogo do Rego Barros Andrade – matrícula 1417-1;
4. Ana Raquel Neves da Luz Luna – matrícula 1285-5;
5. Samylla Tomaz Caracas – matrícula 1512-5.

Art. 2º A coordenação da Comissão Supervisora caberá à servidora Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela servidora Elane Maria Santiago Cavalcante.

Art 3º Compete à Comissão Supervisora:

I - aprovar o Edital da Seleção, em acordo com a instituição contratada, para realização do 7º Processo Seletivo de Estagiários, bem como os demais editais e comunicados;

II - supervisionar todas as etapas do processo seletivo, indicando à Presidência do Tribunal de Contas as providências que entender necessárias;

III - deliberar sobre questões de sua competência que lhe forem submetidas;

IV - decidir acerca dos casos omissos no Edital da Seleção.

§ 1º A Comissão Supervisora deliberará por maioria simples, cabendo ao seu coordenador o voto de desempate.

§ 2º As deliberações da Comissão Supervisora deverão ser formalizadas em Ata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigorará até a homologação do referido Processo Seletivo.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 25 de junho de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

PRESIDENTE

*** **

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-CE / ATOS ADMINISTRATIVOS
(MATÉRIAS DE RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE-CE)

ATO

ATO DELEGATÓRIO DA 1ª PROCURADORIA DE CONTAS Nº 01, DE 20/06/2018

Delega as competências administrativas da 1ª Procuradorias de Contas do Ministério Público de Contas aos servidores lotados na respectiva repartição.

O PROCURADOR GLEYDSON ALEXANDRE, no uso da faculdade que lhe confere o art. 12 da Lei nº 9784/99,

RESOLVE: